



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNPJ 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

LEI MUNICIPAL Nº 233 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

Súmula: “Altera nomenclatura de cargo da Lei nº 054/2005 e dá outras providências.”

Orlei José Grasseli, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA** a presente Lei:

Art. 1º - O artigo 28 e o seu inciso I, da Lei nº 054/2005, de 01 de novembro de 2005, passa ter a seguinte redação:

“Art. 28 - O Gabinete do Prefeito compõem-se das seguintes Assessorias: **Chefia de Gabinete** e Procuradoria Jurídica.

I – *Ao Chefe de Gabinete*, compete:”

Art. 2º - O Quadro de Cargos em Comissão – CC, previsto no artigo 53 da Lei 054/2005 de 01 de novembro de 2005, passa ter a seguinte composição:

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO - CC

Denominação do Cargo	Nº Vagas	Padrão	Coeficiente	Valor em R\$
Secretários	06			Subsídio
Assessor Contábil	01	15	4,15	1.079,00
Assessor de Imprensa	01	15	4,15	1.079,00
Assessor Jurídico	01	21	6,86	1.783,00
Assessor Técnico	03	15	4,15	1.079,00
Chefe de Gabinete	01	22	8,10	2.106,00
Chefe de Divisão	08	19	6,08	1.580,00
Contador	01	22	8,10	2.106,00
Diretor de Departamento	08	22	8,10	2.106,00
Encarregado de Setor	12	15	4,15	1.079,00
Supervisor de Área	12	12	3,32	863,00
Tesoureiro	01	19	6,08	1.580,00



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNPJ 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

Parágrafo Único: ao valor descrito no cargo de Chefe de Gabinete acima, aplicam-se todas as atualizações e correções monetárias já existentes aos demais cargos do mesmo Quadro de Cargos em Comissão, até atingir os valores atuais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2008.

Orlei José Grasseli
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra.